

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

#### **PORTARIA Nº 431, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) indeferido(s) o(s) pedido(s) de autorização de curso superior na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, conforme disposto nos arts. 10 e 44 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA**

## ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202008969	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	600 (seiscentas)	FACULDADE DESCOMPLICA	DESCOMPLICA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A.
2	201931080	PEDAGOGIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA JARDIM	A.B. INSTITUTO INTERNACIONAL DE CIENCIAS SOCIAIS LTDA - ME

(Publicação no DOU n.º 25 de 04.02.2022, Seção 1, página 32)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.